



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



DECRETO MUNICIPAL Nº 1829/2017 – 02 DE JANEIRO DE 2017.

PRORROGA O PERÍODO DE TURNO ÚNICO COM HORÁRIO REDUZIDO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 1804/16.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no *Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto-Municipal Nº 1804/2016*,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até *31 de janeiro de 2017*, o período de Turno Único com horário reduzido no Serviço Público Municipal, instituído pelo Decreto-Municipal Nº 1804/2016 e a Secretaria Municipal da Educação e Cultura incluída pelo Decreto Municipal 1826/2016.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Campos Borges/RS, 02 de janeiro de 2017.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Jorge da Silva 
Secretário Municipal de Administração.

"Trabalho, transparência e igualdade"